## LEI Nº. 1.446/2009.

EMENTA: "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a custear as despesas com a construção de um 03 (três) abrigos para resfriadores de leite, na dotação abaixo especificada:

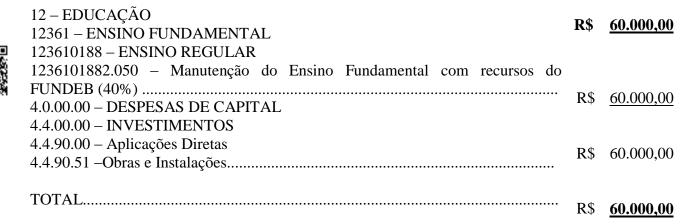
## 0200 – PODER EXECUTIVO

20 – AGRICULTURA

0205 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 HomeoErem		
20602 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		
206020088 – Desenvolvimento Animal		
2060200881.017 – Apoio ao Programa de Bovinocultura de Corte		
e Leite	R\$	60.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00 – Aplicações Diretas		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	60.000,00
TOTAL	R\$	60.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total da dotação orçamentária abaixo especificada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 08 de Dezembro de 2009.

Judith Valéria Alapenha de Lira - Prefeita -